



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.423/2007 DE 09 DE ABRIL DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos Solidários de Lauro Müller e Dá Outras Providências.

**NESTOR SPRICIGO PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC**, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS DE LAURO MÜLLER**”, registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ nº 07.548.722/0001-24, de 10/08/2005.

Art. 2º - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 09 DE ABRIL DE 2007.

  
**NESTOR SPRICIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**ADRIANO ARAÚJO**  
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.